



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 22-04-2026**





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

ATA N.º 12/2026 – 22-04-2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026, pelas 10:10 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Plenário Extraordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira; Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves; Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro; Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins; Florbela Trindade; José Cordeiro

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Dr. António José Barradas Leitão, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho, Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dra. Telma Solange Silva Carvalho e Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite se encontram presentes na sala de reuniões e os Exmos. Srs. Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro e o Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves, intervêm através do sistema de videoconferência.

*

Em conformidade com o decreto publicado no D.R. n.º 71-D/2026, I Série, de 16.04.2026, foram investidos em funções os Exmos. Vogais a que alude o art.º 137º, n.º 1, alínea a), Lei n.º 67/2019 de 27 de agosto, eleitos por Sua Excelência o Presidente da República, **Exmos. Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira e o Dr. Luís Filipe Carvalho**



Pereira, cessando funções os Exmos. Vogais Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral.

O Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira, informou da sua renúncia ao regime de tempo integral.

Foi seguidamente deliberado, após obtido o acordo dos Exmos. Vogais ora investidos em funções, que será o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira que passará a integrar a **Secção dos Assuntos Inspecivos e Disciplinares Conselho Permanente**.

*

Seguidamente o Exmo. Presidente, usou da palavra, e no uso da mesma começou por dar as boas-vindas aos Ilustres Conselheiros ora empossados, e depois de uma breve alocução, manifestou ainda palavras de agradecimento aos Ilustres Conselheiros cessantes.

Após, usaram da palavra os Exmos. Vogais cessantes, Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral.

*

Neste momento o Exmo. Senhor Presidente atento o facto dos Exmos. Senhores Conselheiros Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e Juíza Conselheira Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral designados por Sua Excelência O Presidente da República cessante, participarem pela última vez na sessão do Plenário, foram aprovados por unanimidade e aclamação pelo plenário os seguintes louvores:

"Cessa hoje funções enquanto vogal do Conselho Superior da Magistratura o Excelentíssimo Senhor Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa.

Além das despedidas protocolares que cumprem uma tradição institucional destinada a prestar homenagem a quem se disponibiliza para o serviço público, cumprindo com competência e empenho cívico as tarefas de membro do C.S.M., não podemos deixar de salientar o carácter extraordinário da sua prestação.

No período dos respetivos mandatos e ao longo de quinze anos foi chamado a pronunciar-se sobre complexos diplomas legislativos em prazos curtíssimos, procedimentos disciplinares e inspetivos, pareceres relativos a diferentes áreas de competência do Conselho, contribuindo ainda de forma assinalável no âmbito dos Concursos Curriculares em que participou enquanto júri, tudo fazendo com integridade, imparcialidade, isenção, rigor técnico, elevado sentido de responsabilidade e de dedicação ao serviço público, prestigiando a independência dos tribunais e a Justiça.

Nestes, e nos outros muitos que não são referidos, o Conselheiro que ora cessa funções participou ativamente, de forma excelente, efetivando o desiderato que faz do C.S.M. um órgão plural e interventivo na arquitetura constitucional do nosso sistema judicial. Daí o justo louvor a quem assim desempenhou as suas funções, e os votos de êxitos e felicidades para o futuro."

*

"Cessa hoje funções enquanto vogal do Conselho Superior da Magistratura a Excelentíssima Senhora Juíza Conselheira Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral.

Além das despedidas protocolares que cumprem uma tradição institucional destinada a prestar homenagem a quem se disponibiliza para o serviço público, cumprindo com competência e empenho cívico as tarefas de membro do C.S.M., não podemos deixar de salientar o elevado sentido ético e de responsabilidade da sua prestação, que cumoulou com as suas funções de Juíza Conselheira no Supremo Tribunal de Justiça.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

No período do seu mandato enquanto vogal do Conselho Superior da Magistratura distinguiu-se sempre pela sua competência, postura profissional, elevado sentido de ponderação nas decisões que tomou e de percepção dos necessários equilíbrios.

A Senhora Juíza Conselheira que ora cessa funções participou ativamente, de forma excelente, efetivando o desiderato que faz do C.S.M. um órgão plural e interventivo na arquitetura constitucional do nosso sistema judicial. Daí o justo louvor a quem assim desempenhou as suas funções, e os votos de êxitos e felicidades para o futuro."

Seguidamente, abandonaram a sala de sessões os Exmos. Vogais cessantes, Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves determinou que se passasse a apreciar os seguintes pontos da tabela de hoje:

*

Aprovação da ata n.º 11/2026, do Plenário de 08-04-2026

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão do Plenário de 8 de abril de 2026, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão do Conselho Plenário de 8 de abril de 2026. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Dr. António José Barradas Leitão, Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho, Dra. Telma Solange Silva Carvalho, Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro, Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite e Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa.

Não participaram na aprovação da ata os Exmos. Senhores Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira e Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira que não estiveram presentes naquela sessão.

*

Neste momento saíram da sala o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço e Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva.

*

PLE22-04-2026-0308– Proc. 2022/DSQMJ/2299 (DSQMJ)

1.1.1 - XVII Concurso Curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça (17.º)

Encontram-se presentes o Exmo. Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra e o Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados Dr. João Massano, nos termos do art.º 156.º, n.º 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, os quais deram



parecer no sentido do indeferimento do requerimento apresentado pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria das Dores Eiró de Araújo.

Apreciado o requerimento apresentado pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria das Dores Eiró de Araújo **foi deliberado por maioria**, com os votos contra dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente e Dr. Castanheira Neves e com a abstenção dos Exmos. Sr. Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira e Professora Doutora Inês Ferreira Leite, e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, indeferir o pedido formulado pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria das Dores Eiró de Araújo de nomeação para o Supremo Tribunal de Justiça no âmbito do 17.º C.C.A.S.T.J., considerando que:

- É da exclusiva competência do Plenário do CSM a decisão quanto ao preenchimento de vagas de juízes conselheiros, ponderada a gestão racional dos meios humanos, determinando o resultado do concurso de acesso apenas a ordem de graduação no momento do preenchimento da vaga;

- No caso concreto, não foi promovida a nomeação da Senhora Juíza Desembargadora por já se encontrar em curso o 18.º CCASTJ, desde o dia 25 de setembro de 2025, data da publicação do aviso de abertura;

- No passado dia 12 de março de 2026 caducou a lista de graduação do 17.º CCASTJ, não tendo existido até essa data necessidade no Supremo Tribunal de Justiça de preenchimento de um número de vagas nas secções cíveis que justificasse a nomeação dos dois últimos graduados no 17.º CCASTJ, sendo certo que quer o Senhor Juiz Desembargador graduado em penúltimo lugar, quer a Senhora Juíza Desembargadora têm desempenhado funções, exclusivamente na área cível, esta última pelo menos desde 1990 e mais concretamente no tribunal da relação onde se encontra colocada.

O Exmo. Sr. Vice-Presidente proferiu a seguinte declaração para a ata: *"Votei vencido, pelos seguintes motivos:*

No aviso do 17.º concurso curricular de acesso ao STJ consta "1) Declarar -se aberto o 17.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça (CCASTJ), nos termos do artigo 50.º e seguintes do Estatuto dos Magistrados Judiciais, para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer no período de três anos, a partir de 12 de março de 2023." (Aviso (extrato) n.º 19505/2022, publicado no DR, 2.ª Série, parte D, n.º 197, de 12 de outubro de 2022). Nenhuma outra ressalva foi acrescentada.

Por conseguinte, o CSM auto vinculou-se no programa do concurso a garantir aos candidatos, depois graduados nesse mesmo concurso, o acesso/preenchimento de todas as vagas abertas no STJ até 13 de março de 2026.

Assim, a nomeação para esses lugares/vagas resulta dum poder vinculado e não discricionário, ancorado para além do mais - e no mínimo - no respeito dum princípio de lealdade para com os concorrentes e na confiança pública informadora dum regular concurso de natureza estatutária, como é o caso dum concurso para provimento de lugares nos tribunais e, mais importante, no tribunal de topo do poder judicial.

Assim ainda, na minha opinião, a única discricionariedade possível quanto à nomeação para esses lugares está, por evidentes razões de gestão (p. ex. necessidades em função do volume de serviço ou constrangimentos orçamentais), na escolha do momento mais adequado para o fazer.

Se esse momento não ocorrer no período temporal delimitado para a abertura de vagas, ainda assim, e tendo as vagas abertas ocorrido dentro daquele período, tem o graduado no concurso o direito à nomeação para esses lugares quando providos, chegada a sua vez na graduação, ocorrendo então uma sobrevivência necessária do concurso. O poder de nomeação é, neste novo momento, vinculado e não discricionário.

Votei, por isso, contra a proposta de indeferimento do pedido da requerente."





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira.

*

PLE22-04-2026-0309 – Proc. 2025/DSQMJ/3227 1.1.2 -A- XVIII Concurso Curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça (18.º) (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Conselho Superior da Magistratura de 13.04.2026 que considerando a fase em que se encontra o presente Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, admitiu a desistência declarada pelo concorrente n.º -----.

*

PLE22-04-2026-0310 – Proc. 2025/DSQMJ/3227 1.1.2 -B- XVIII Concurso Curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça (18.º) (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade admitir os pedidos de desistência formulados pelos Exmos. Senhores Juizes Desembargadores -----, considerando que nesta fase ainda não se encontram aprovados o parecer do júri do 18.º CCASTJ e a respetiva lista de graduação.

*

PLE22-04-2026-0311 – Proc. 2025/DSQMJ/3227 1.1.2 -C- XVIII Concurso Curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça (18.º) (DSQMJ)

Dada a palavra ao Exmo. Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra e ao Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados Dr. João Massano, nos termos do art.º 156.º, n.º. 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, pelos mesmos foi declarado dar parecer favorável em relação ao parecer do júri do 18.º CCASTJ e respetiva lista de graduação, tendo de seguida abandonado a sala, o Exmo. Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra e o Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados Dr. João Massano.

Encontram-se igualmente presentes os Exmos. Senhores Juiz Desembargador Dr. Joaquim José Felizardo Paiva em representação do Tribunal da Relação de Coimbra, Juiz Desembargador Dr. João Manuel Monteiro Amaro em representação do Tribunal da Relação de Évora, a Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães Juíza Desembargadora Dra. Ana Maria Martins Teixeira, a Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, Juíza Desembargadora Dra. Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas e em representação do Tribunal da Relação do Porto, Juiz Desembargador Dr. João Carlos Proença de Oliveira Costa.

Foi dada a palavra aos Exmos. Srs. representantes do Tribunal da Relação presentes, que dela usaram, respetivamente pela seguinte ordem, a Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães Juíza Desembargadora Dra. Ana Maria Martins Teixeira, Juiz Desembargador Dr. João Manuel Monteiro Amaro em representação do Tribunal da Relação de Évora, Juiz Desembargador Dr. Joaquim José Felizardo Paiva em representação do Tribunal da Relação de Coimbra, Juiz Desembargador Dr. João Carlos Proença de Oliveira Costa em representação do Tribunal da Relação do Porto e a Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, Juíza Desembargadora Dra. Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas.

Seguidamente abandonaram a sala os Exmos. Senhores representantes dos Tribunais das Relações.



*

Os Exmos. Senhores Conselheiros Dra. Rita Mota Soares, Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira e Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio solicitaram a palavra e tendo-lhes sido concedida, dela usaram, respetivamente.

*

Seguidamente foi dada a palavra aos Exmos. Srs. Conselheiros presentes, que dela usaram, os quais também, saudando todos os presentes, manifestaram o seu respetivo apreço pelo trabalho realizado pelo Júri e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros **foi deliberado por maioria**, com 10 (dez) votos favoráveis dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira, Dr. Tiago Pereira, Professora Doutora Marta Carvalho, Dra. Raquel Rolo, Dr. Júlio Gantes, Dra. Telma Carvalho, Dr. Barradas Leitão e Professora Doutora Inês Ferreira Leite, com o voto de vencida da Dra. Rita Mota Soares e 3 (três) votos de abstenção da Dra. Gabriela Pinheiro, Dr. Castanheira Neves e Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio, aprovar o parecer do Júri que se reporta o art.º 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, quanto aos candidatos a que se refere os n.ºs 2 e 3, alíneas a) e b) do art.º 51.º do E.M.J., e que se apresentaram ao XVIII Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça.

*

Considerando a deliberação antecedente que fica em **anexo** a esta ata e cujo teor se considera reproduzido e as nomeações terem sido validadas previamente pelo o Exmo. Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra e o Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados Dr. João Massano, foram graduados no XVIII Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, aberto pelo aviso n.º 23686/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 185, de 25 de setembro de 2025, os Juízes Desembargadores, Procuradores-Gerais Adjuntos e juristas de reconhecido mérito, que a seguir se enunciam e pela ordem que se segue:

Como concorrentes necessários, os Juízes Desembargadores:

- 1 Laurinda Vitória Doudinho Guerreiro Gemas
- 2 Edgar Taborda Lopes
- 3 Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho
- 4 Luís Filipe Brites Lameiras
- 5 Jorge Manuel da Silva Loureiro
- 6 Luís Filipe Pires de Sousa
- 7 José Manuel Igreja Martins Matos
- 8 Maria Gabriela Abrantes Leal da Cunha Rodrigues
- 9 Albertina Maria Gomes Pedroso
- 10 Diogo Maria Alarcão Ravara
- 11 Maria Fernanda Fernandes de Almeida
- 12 Manuel Henrique Ramos Soares
- 13 Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva
- 14 Maria José Pais de Sousa da Costa Pinto
- 15 Maria João Vasques de Sousa e Faro
- 16 Aristides Manuel da Silva Rodrigues de Almeida
- 17 Hígina Maria Almeida Orvalho da Silva Castelo
- 18 Maria de Fátima dos Reis da Silva
- 19 José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

- 20 Maria Gomes Bernardo Perquilhas
- 21 Rui Manuel Ataíde de Araújo
- 22 Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins
- 23 Paulo Duarte Barreto Ferreira
- 24 Paulo Alexandre Pereira Guerra
- 25 Manuel Domingos Alves Fernandes
- 26 Carla Inês Brás Câmara
- 27 Helena Isabel Ribeiro Carmelo Dias Bolieiro
- 28 José António Rodrigues da Cunha
- 29 Maria José de Almeida Costeira
- 30 Carlos Manuel Gonçalves de Melo Marinho
- 31 Lina Aurora Ramada e Castro Bettencourt Baptista
- 32 Mário Jorge dos Santos Branco Coelho
- 33 Sílvia Gil Saraiva
- 34 José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida
- 35 Manuel Pinto dos Santos
- 36 António Manuel Mendes Coelho
- 37 Paulo Eduardo Cristão Correia
- 38 Maria João Marques Pinto de Matos
- 39 Raquel Gentil de Castro Baptista Tavares
- 40 Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva
- 41 Paulo Fernando Dias da Silva
- 42 Maria Alexandra Nunes de Almeida e Casal Pelayo
- 43 Pedro Maria Godinho Vaz Pato
- 44 Paula Dória de Cardoso Pott
- 45 Fernando Manuel Vilares Ferreira
- 46 José Francisco Moreira das Neves
- 47 Cristina Isabel dos Santos Coelho Ferreira Neves
- 48 Eugénia Maria de Moura Marinho da Cunha
- 49 Maria Adelaide de Jesus Domingos
- 50 Jorge Manuel Duarte Bispo
- 51 Maria Joana Gomes Duarte Grácio
- 52 Filipe Manuel Nunes Carçoço
- 53 Maria Inês Carvalho Brasil de Moura
- 54 Pedro Alexandre Damião e Cunha
- 55 José Manuel Lourenço Quaresma
- 56 Edgar Gouveia Valente
- 57 Miguel Fernando Baldaia Correia de Moraes
- 58 William Alexander Stuart Themudo Gilman
- 59 Eduardo Manuel Baptista Martins Rodrigues Pires
- 60 Maria José da Costa Machado
- 61 Luís Filipe Dias Cravo
- 62 José Francisco Mota Ribeiro
- 63 Joaquim Arménio Correia Gomes
- 64 Nuno Luís Lopes Ribeiro
- 65 António Luís de Oliveira Carvalhão
- 66 António José da Ascensão Ramos
- 67 Rui Manuel Correia Moreira
- 68 José António Rocha Capacete



- 69 Ana Isabel de Matos Mascarenhas Pessoa
- 70 Maria Amália Pereira dos Santos
- 71 João Pedro Nunes Maldonado
- 72 Vítor Manuel Leitão Ribeiro
- 73 Micaela Marisa da Silva Sousa
- 74 Helena Maria de Carvalho Gomes de Melo
- 75 José da Fonte Ramos
- 76 Maria João Fontinha Areias Cardoso
- 77 Manuela Bento Fialho
- 78 Alberto Augusto Vicente Ruço
- 79 Jorge Miguel Pinto de Seabra
- 80 Anabela Andrade Miranda
- 81 Gabriela de Fátima Melro Saloio Marques
- 82 Maria Dolores da Silva e Sousa
- 83 Isabel Maria Socorro de Matos Peixoto Imaginário
- 84 António Carlos Falcão de Beça Pereira
- 85 João Manuel Araújo Ramos Lopes
- 86 Manuel António do Carmo Bargado
- 87 Alda Maria de Oliveira Martins
- 88 Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira
- 89 João António Peres de Oliveira Coelho
- 90 Teresa Teixeira Sá Lopes
- 91 Ausenda Gonçalves e Alexandre dos Reis
- 92 Mário Sérgio Ferreira Rodrigues da Silva
- 93 Maria Teresa de Jesus Rocha Coimbra
- 94 Renato Amorim Damas Barroso
- 95 Raúl Eduardo Nunes Esteves
- 96 Ana Margarida Carvalho Pinheiro Leite
- 97 Maria Margarida Machado de Almeida Fernandes
- 98 Ana Maria Rodrigues da Silva
- 99 José Vítor dos Santos Amaral
- 100 Vera Maria Guedes Barbosa de Sottomayor Bismark do Agro
- 101 João Maria Espinho Venade
- 102 Maria Emília dos Ramos Costa
- 103 Carlos Eduardo Marques de Oliveira
- 104 Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita
- 105 Maria Isabel Sousa Ribeiro Silva
- 106 Jorge Manuel Langweg
- 107 Maria José Monteiro Guerra
- 108 Paulo Emanuel Teixeira Abreu da Costa
- 109 Manuel Alexandre Teixeira Advínculo Sequeira
- 110 Anabela Leitão Cabral Ferreira
- 111 Clarisse Maria Machado dos Santos Gonçalves
- 112 Elisabete de Jesus Santos de Oliveira Valente
- 113 António Carlos Mendes Moreira
- 114 Pedro Maria Martin Martins
- 115 Sérgio Manuel da Silva de Almeida
- 116 Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida
- 117 Maria José dos Santos de Matos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

- 118 José Avelino da Encarnação Gonçalves
- 119 Adeodato Evangelista Mendes Brotas
- 120 António Manuel Fernandes dos Santos
- 121 Anabela Moreira de Sá Cesariny Calafate
- 122 Mário João Canelas Brás
- 123 Francisca Micaela Fonseca da Mota Vieira
- 124 Maria de Fátima Almeida Andrade
- 125 Paula de Jesus Jorge dos Santos
- 126 Arlindo José Colaço Crua
- 127 José António Fachadas Aresta Moita
- 128 António José Moreira Ramos
- 129 Laura Maria Peixoto Goulart Maurício
- 130 João Carlos da Silva Abrunhosa de Carvalho
- 131 José Manuel da Silva Castela Rio
- 132 Maria das Dores Eiró de Araújo

Como concorrentes voluntários, os Procuradores-Gerais Adjuntos:

- 1 Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita
- 2 Carlos Adérito da Silva Teixeira
- 3 João Conde Correia dos Santos
- 4 José Manuel dos Santos Barquinha Branco
- 5 Luís Eloy Pereira de Azevedo
- 6 Carlos Alberto Casimiro Nunes
- 7 João Manuel da Silva Possante
- 8 Vitor Francisco da Cruz Melo
- 9 José Joaquim Arrepia Ferreira
- 10 Jorge Noel de Sousa Magalhães da Silva Pinto
- 11 Francisco Álvaro André de Mendonça Narciso
- 12 Emílio António Sampaio Correia

Como concorrentes voluntários, os juristas de mérito:

- 1 Irene de Seíça Girão
- 2 Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim
- 3 João Manuel Cardão do Espírito Santo Noronha

*

A Exma. Senhora Dra. Rita Mota Soares proferiu a seguinte declaração para a ata: «Contrariamente ao que sucede nos CCATR, a este concurso curricular para o STJ candidatam-se magistrados cujo trabalho é conhecido pelos juízes em geral: por pertencerem à categoria de desembargadores há já vários anos, proferiram, nesse âmbito, muitos acórdãos (nem todos os candidatos, é certo, mas uma maioria dos que se apresentaram a concurso), que, em parte, estão publicados em plataformas de acesso livre. Os juízes em geral analisam esses acórdãos e, por via deles, adquirem conhecimento do trabalho desenvolvido pelo juiz desembargador em questão.

É também por via dessas leituras e do conhecimento que elas granjeiam que, quando das pesquisas de jurisprudência, no desempenho das suas funções, quer os juízes de primeira instância, quer os juízes desembargadores, acabam por procurar preferencialmente determinados relatores, ora por se identificarem mais com o seu pensamento; ora por saberem do especial cuidado que tais



desembargadores colocam na apreciação das questões; ora pela clareza e competência que lhes reconhecem; ora ainda pelo rasgo e genialidade que lhes admiram, em casos de especial talento, onde se alia à enorme valia técnica um modo particularmente inteligente de análise.

Essas características dos juízes desembargadores são conhecidas dos seus pares.

Neste concurso curricular, a tarefa de apreciar as candidaturas, mormente no que respeita aos trabalhos forenses, foi claramente avassaladora e exigiu um tempo de dedicação, método de trabalho e minúcia muito dificilmente compatíveis com a vida que todos vivemos. Está em causa um parecer elaborado em cerca de cinco meses, com mais de 1500 páginas, que implicou o estudo de mais de 700 trabalhos forenses, num total de milhares de páginas de leitura, para além de tudo o resto que se impunha analisar. Evidentemente, seria impossível empreender tal tarefa sem o cometimento de erros.

Donde, em princípio, deveria agora seguir-se a aceitação do encerramento desta etapa, admitindo como possíveis tais erros, mas remetendo a sua eventual correcção para a fase posterior, das reclamações.

Quando, porém, ocorre um desfasamento demasiado perturbante entre os resultados obtidos e aqueles que, à luz do já referido conhecimento do trabalho dos candidatos, seriam de mais provável verificação, a perplexidade deve manifestar-se desde já, em lugar de, pura e simplesmente, deixar o processo prosseguir.

A incredulidade quanto a certas pontuações dos trabalhos forenses (deixando, por ora, de parte, as considerações relacionadas com o prestígio, com o cálculo da produtividade e com a métrica do percurso), conduziu-me - nos poucos dias disponíveis para consulta do expediente que acompanhou as candidaturas -, à análise possível.

A amostra consultada permitiu-me constatar que houve um prejuízo que considero inexplicável na avaliação dos trabalhos de alguns candidatos.

O olhar do júri é certamente mais experimentado, qualificado e competente, mas está sujeito a erros, como todos os olhares, sem excepção.

Ora, além de erros estritamente objectivos, comprovados nessa pesquisa por amostra e facilmente demonstráveis - erros esses influenciadores do resultado -, creio estarem verificados clamorosos erros de valoração, desde logo à luz dos critérios de avaliação descritos no aviso. E tais erros, somados à desproporção gerada pelo tratamento equiparado de percursos trilhados pelos candidatos em fases muito distintas da história das inspecções judiciais, gerou um resultado muito injusto e desfasado na graduação, da qual, por conseguinte, me vejo no dever de demarcar.»

O Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio proferiu a seguinte declaração para a ata: “O XVIII concurso curricular de acesso ao ao Supremo Tribunal de Justiça assenta em critérios legais oportunamente densificados por deliberação o Conselho Superior da Magistratura, vertidos no aviso de abertura daquele concurso (Aviso n.º 23686/2025/2, publicado no DR n.º 185, 2.ª série, de 25 de setembro de 2025), o qual foi alvo de reclamações apresentadas por diversos interessados.

O signatário desta declaração não teve intervenção no debate e na aprovação daquele aviso, tal como não teve intervenção na apreciação destas reclamações, sendo neste momento extemporânea a reapreciação dos critérios ali fixados.

Acresce que, tendo sido nomeado vogal do Conselho Superior da Magistratura pelo Decreto do Presidente da República n.º 71-D/2026, de 16 de Abril, apenas teve acesso ao parecer do Júri, composto por mais de 1500 páginas, na tarde do dia 17 de Abril, Sexta-feira, e nem sequer solicitou o acesso aos demais elementos que instruem as candidaturas, uma vez que não os poderia analisar em tempo útil.

Em contrapartida, na sua qualidade de magistrado judicial, actualmente Juiz Desembargador no Tribunal da Relação do Porto, o signatário tem um conhecimento do trabalho publicado e do percurso profissional da maioria dos candidatos que extravasa os elementos vertidos nas candidaturas e que é passível de sustentar uma avaliação distinta da proposta pelo Júri.

Pelos motivos expostos, entende não lhe ser possível emitir uma pronúncia objectiva e conscienciosa sobre a graduação proposta pelo Júri, razão pela qual decide abster-se.”





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

*

Neste momento entraram na sala os Exmos. Srs. Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço e Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva.

*

**PLE22-04-2026-0312-Proc.2025/GAVPM/1788
(GAVPM)**

1.1.5 – Pedido de Aceleração

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho atento o pedido de aceleração apresentado pelo ----- e contém o seguinte trecho decisório: *"delibera o Conselho Plenário do Conselho Superior da Magistratura determinar:*

- a) **A aceleração do processo** xxxxxxxx com a prolação da sentença até 10 de julho de 2026, sem prejuízo de outros processos com natureza urgente;
- b) A abertura de averiguação, tendo como objeto o contexto em que se verificou o atraso verificado;
- c) A indicação pela senhora juíza presidente da Comarca, no prazo de uma semana, prorrogável, se necessário, de medidas de gestão e organização orientadas no sentido de estabelecer um plano de organização do serviço que permita cumprir o prazo definido para a prolação da sentença no processo em causa nos autos e iniciar a recuperação dos demais;
- d) O prosseguimento do procedimento para determinação da medida da redução de serviço correspondente à conclusão do relatório de medicina do trabalho."

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Senhora Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para instruir a averiguação.

*

**PLE22-04-2026-0313-Proc. 2025/GAVPM/1737
(GAVPM)**

1.1.6 – Pedido de Aceleração

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Vogal Dr. Júlio Gantes, atento o pedido de aceleração apresentado pelo Senhor ----- que contém o seguinte trecho decisório: *"o Plenário do Conselho Superior da Magistratura decide em arquivar o requerimento de aceleração processual por inutilidade superveniente."*

*

**PLE22-04-2026-0314-Proc. 2026/GAVPM/1453
(GAVPM)**

1.1.7 – Pedido de Aceleração

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, atento o pedido de aceleração apresentado pelo Senhor ----- em representação de ---- que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Conselho Plenário, reunido em sessão extraordinária, do Conselho Superior da Magistratura, em deferir o presente incidente de aceleração processual, e em consequência, notificar a Senhora Juíza -----, atualmente a exercer funções no Juízo -----, para que profira a sentença, no prazo de 20 (vinte) dias, no âmbito do processo n.º xxxxxxxx."*

Mais deliberam a instauração do correspondente processo de averiguação, nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 123º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais."

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Senhora Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para instruir a averiguação.



*

PLE22-04-2026-0315-Proc. 2026/GAVPM/1824 (GAVPM) 1.1.8 - Pedido de Aceleração

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, atento o pedido de aceleração apresentado pela Senhora Dra. ----- que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Conselho Plenário, reunido em sessão ordinária, do Conselho Superior da Magistratura, **declarar extinto, por inutilidade superveniente**, o incidente de aceleração processual formulado por -----, autores da acção de impugnação de despedimento colectivo n.º xxxxxxxx, que corre seus termos no Juízo -----."*

*

PLE22-04-2026-0316 - Proc. 2024/GAVPM/0193 (GAVPM) 1.1.3 - Agência das Nações Unidas para os Refugiados

Apreciado o Manual de Procedimentos "*Controlo de Fronteiras e Detenção Administrativa*" elaborado pelo Grupo de Trabalho deste Conselho Superior da Magistratura sobre Asilo e Migrações **foi deliberado por unanimidade** aprovar o mesmo e divulgar por todos os juízes, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Mais foi deliberado apresentar o manual ao Ministério da Administração Interna como proposta de uniformização de procedimentos.

*

Neste momento - sendo 13,50 horas, Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, determinou a suspensão dos trabalhos e o reinício da sessão pelas 15,00 horas.

*

Os trabalhos da Sessão Plenária foram reiniciados pelas 15,10 horas, estando presentes na sala deste Conselho os Exmos. Senhores Conselheiros: Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Dr. Luís Filipe Carvalho Pereira, Dr. António José Barradas Leitão, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Prof. Doutora Inês Ferreira Leite, Dra. Telma Solange Silva Carvalho e a Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho que se encontram presentes na sala de reuniões num total de 13 (treze) membros presentes.

*

Não se encontram presentes os Exmos. Senhores Conselheiros Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro e o Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves.

*

Prosseguiu a apreciação da tabela para o dia de hoje, com deliberação dos seguintes pontos:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

*

PLE22-04-2026-0317-Proc. 2026/GAVPM/0761
(GAVPM)

1.1.4 - Alteração legislativa - Projeto de
agregação/desagregação de lugares

Iniciada a apreciação do parecer elaborado pelo Gabinete deste Conselho relativamente ao projeto de agregação/desagregação de lugares no âmbito da racionalidade atualizada do mapa judiciário atenta a reunião de juízes presidentes e inspetores da área do vogal de 1.^a instância da área do Porto, procedeu-se à audição da Exma. Senhora Presidente do Tribunal Judicial da comarca de Bragança, Juíza Desembargadora Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, através do sistema de videoconferência que explicou os dados remetidos, após, cessou sua intervenção e em consequência, **foi deliberado por unanimidade** retirar da comarca de Bragança, a agregação do Juízo de Competência Genérica de Mirandela com o Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros que estava proposta, e concordar e aprovar o restante, que aqui se dá por integralmente reproduzido, reformulando-se o parecer em conformidade, o qual deverá ser remetido a Sua Excelência a Ministra da Justiça.

*

Foi retirada a apreciação do ponto 1.1.9 (Proc. 2025/DSQMJ/3433).

*

Neste momento - sendo 16:20 horas, o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 5 de maio, pelas 10:00 horas para a realização do plenário ordinário e o dia 28 de abril, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo nesta data, pelas 14,30 horas e, posteriormente, declarou encerrada a presente Sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.

